

**REQUISIÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL****COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 602/2026**

Prezados(as) Senhores(as),

A **Agência Brasileira de Apoio à Gestão do Sistema Único de Saúde – AgSUS**, por intermédio da Coordenação de Aquisições e Contratações – CCS/PES Rio Doce, torna pública, para conhecimento dos interessados, a Cotação de Preços nº 602/2026, a ser realizada com critério de seleção pelo menor valor, visando à contratação do objeto descrito nesta requisição, conforme as especificações e condições estabelecidas no Modelo de Proposta e nos demais documentos que integram o presente instrumento.

O certame será regido pelo Regulamento de Compras e Contratações da AgSUS, bem como pelas demais normas aplicáveis à matéria.

OBJETO

Aquisição de 01 (uma) embarcação, equipada com motor de popa de 60 HP, acompanhada de 01 (um) motor de popa adicional, da mesma marca, modelo, potência e configuração do motor principal, destinado à reserva estratégica, para apoio às ações de atenção à saúde indígena na Aldeia Comboios, do povo Tupiniquim, localizada no município de Aracruz/ES, no âmbito do Programa Especial de Saúde do Rio Doce (PES Rio Doce).

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

Entrega em **Aracruz/ES** no prazo de até **90 (noventa) dias** após a assinatura do contrato.

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA

DATA E HORA DO INÍCIO DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:

Às 00h do dia 10 de setembro de 2026.

DATA E HORA DO LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:

Às 23h59 do dia 14 de setembro de 2026.

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA	
PRAZO PARA DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS:	Até às 23h59 do dia 11 de setembro de 2026 .
CRITÉRIO DE SELEÇÃO:	Menor Preço Global.
NORMAS DE REGULAÇÃO:	Resolução CDA nº 23, de 10 de Junho de 2025 Regulamento de Compras e Contratações da AgSUS
E-MAIL PARA ENVIO DAS PROPOSTAS:	aquisicoes.riodoce@agenciasus.org.br
LINK DA PUBLICAÇÃO NO SITE DA AGSUS:	Contratações Abertas (https://agenciasus.org.br/contratacoes-abertas/)
CONTATOS E INFORMAÇÕES:	Endereço: SEPN CRN 514 Bloco D - Plano Piloto, Brasília - DF, 70750-525. Telefone: (61) 99657-7652 de 2ª a 6ª feira, das 9h às 12h e das 14h às 18h – Procurar a Coordenação de Contratações e Serviços - CCS PES Rio Doce. E-mail: aquisicoes.riodoce@agenciasus.org.br

1. DO CRITÉRIO DE ESCOLHA

1.1. A presente Contratação seguirá o Regulamento de Compras e Contratações da AgSUS, aprovado por meio da Resolução CDA nº 23 de 10 de junho de 2025, adotando-se a modalidade "Cotação de Preços", conforme disposto no art. 4º, inciso I, do referido regulamento.

1.2. O critério de seleção será o de **MENOR PREÇO GLOBAL**.

1.3. O proponente deverá encaminhar a proposta comercial observando o modelo-padrão em anexo, contendo todas as informações obrigatórias e o detalhamento do fornecimento do objeto.

1.4. O não atendimento ao modelo-padrão de proposta, especialmente quanto às informações exigidas e à forma de apresentação, poderá acarretar a desclassificação da proposta.

1.5. Poderão ser desclassificadas as propostas que:

- não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas nesta requisição ou em seus anexos;
- conter vícios insanáveis; e
- apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências desta requisição, desde que insanável.

1.6. Se houver indícios de inexecutabilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a executabilidade da proposta.

2. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS OBJETOS

2.1. As características dos bens constam no quadro abaixo, como também no modelo de proposta de preços.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
	<u>EMBARCAÇÃO:</u> • Casco fabricado integralmente em alumínio naval; • Comprimento entre 6,00 m e 6,50 m; • Pontal moldado mínimo de 0,60 m; • Calado de até 0,18 m (leve) e 0,25 m (carregado); • Boca moldada mínima de 1,70 m; • Altura interna mínima de 1,90 m, medida do fundo da embarcação ao teto da cobertura; • Capacidade e configuração interna: na configuração convencional, a embarcação deverá possuir capacidade mínima para 8 (oito) ocupantes, incluindo o condutor, acomodados em poltronas revestidas com material impermeável. Destas, 2 (duas) poltronas deverão ser removíveis e estar instaladas na área destinada, alternativamente, à acomodação da prancha de resgate removível; • Configuração para transporte em prancha: mediante a retirada das 2 (duas) poltronas removíveis, a embarcação deverá comportar, no mínimo, 1 (um) usuário acomodado em prancha de resgate, 5 (cinco) ocupantes sentados e 1 (um) condutor, observadas a capacidade de carga e a lotação autorizadas pela Autoridade Marítima. O espaço destinado à prancha deverá possuir dimensões e disposição que permitam sua instalação, fixação, utilização e retirada seguras, bem como o acesso do profissional de saúde ao usuário para acompanhamento e monitoramento durante o deslocamento, sem interferência no posto de comando e sem obstrução indevida das áreas de circulação, embarque e desembarque; • Cobertura fixa em alumínio, com janelas laterais em vidro ou acrílico, resistentes às intempéries; • Porta de acesso na proa da embarcação; • Plataforma para embarque e desembarque integrada ao casco (tipo rampa); • Poltrona tipo <i>cockpit</i> para comando à distância; • Sistema de direção composto por volante, caixa de direção, bezel e cabos de comando; • Tanque remoto de combustível com capacidade nominal de 25 (vinte e cinco) litros, admitida variação compatível com os modelos comerciais disponíveis, desde que não ultrapasse 30 (trinta) litros e seja tecnicamente compatível com a motorização ofertada; • Manual da embarcação em língua portuguesa; • A embarcação deverá atender às normas vigentes da Autoridade Marítima aplicáveis às suas características, classificação e área de navegação;		

- A embarcação deverá ser entregue com plotagem e adesivação institucional, conforme padrões visuais fornecidos pela AgSUS por meio de arquivos digitais contendo todas as orientações, após assinatura do contrato.

EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E SALVATAGEM DA EMBARCAÇÃO:

- 01 (um) rádio VHF marítimo, homologado pela ANATEL, com Chamada Seletiva Digital (DSC), ou tecnologia equivalente, apto para comunicação em navegação;
- Coletes salva-vidas homologados pela Autoridade Marítima, em quantidade não inferior à lotação máxima autorizada da embarcação e observadas as categorias, classes e dimensões aplicáveis, sendo exigidas, no mínimo, 08 (oito) unidades;
- 01 (uma) boia salva-vidas homologada, equipada com retinida (cabo de resgate);
- 01 (uma) âncora com cabo de fundeio adequado às dimensões e características operacionais da embarcação;
- 01 (um) apito náutico ou buzina, em conformidade com a legislação marítima;
- 01 (uma) lanterna de emergência de alta intensidade, resistente à água;
- 01 (um) espelho de sinalização para uso em operações diurnas de emergência;
- 01 (um) machado para utilização em situações de emergência;
- 01 (um) conjunto completo de luzes de navegação regulamentares aplicáveis à embarcação, devidamente instalado e em perfeito funcionamento, em conformidade com as exigências da Autoridade Marítima;
- 01 (um) conjunto de sinalizadores pirotécnicos, incluindo foguetes de luz vermelha e sinalizadores de fumaça, nos tipos, quantidades e especificações exigidos para a área de navegação da embarcação, em conformidade com a norma vigente da Autoridade Marítima, todos dentro do prazo de validade na data da entrega;
- Extintor(es) de incêndio homologado(s), em quantidade, capacidade, classe e disposição exigidas para as características da embarcação e da motorização, conforme as normas vigentes da Autoridade Marítima, devendo estar dentro do prazo de validade na data da entrega.

EQUIPAMENTOS DE RESGATE DA EMBARCAÇÃO:

- Prancha de imobilização removível: confeccionada em polietileno de alta resistência a impactos, rígida, leve, impermeável e de fácil higienização, com

1

Unidade

01

dimensões aproximadas de 1,88 m × 0,46 m × 0,085 m (comprimento × largura × altura), capacidade de suporte de, no mínimo, 200 kg, dotada de pegas laterais e aberturas para passagem dos sistemas de imobilização, permitindo sua remoção da embarcação para utilização na imobilização e transporte de usuários(as), acompanhada de sistema de imobilização tipo aranha e imobilizador lateral de cabeça, compatíveis com a prancha, bem como sistema de fixação seguro para seu acondicionamento na embarcação.

- Kit de Primeiros Socorros para Atendimento Pré-Hospitalar (APH): 01 (um) kit acondicionado em bolsa impermeável, resistente e de fácil transporte, contendo, no mínimo, 10 (dez) pares de luvas de procedimento descartáveis em tamanhos variados, 10 (dez) pacotes de compressas de gaze estéril, 05 (cinco) ataduras de crepom de tamanhos variados, 05 (cinco) ataduras elásticas, 02 (dois) curativos compressivos, 02 (dois) rolos de fita adesiva hospitalar, 01 (uma) tesoura de resgate sem ponta, 02 (dois) pares de luvas de proteção para resgate e 02 (duas) máscaras de barreira para ventilação;
- Kit de colares cervicais: 01 (um) conjunto composto por, no mínimo, 01 (um) colar tamanho pequeno, 01 (um) tamanho médio e 01 (um) tamanho grande;
- Torniquetes: 02 (duas) unidades;
- Talas de imobilização: 01 (um) conjunto contendo, no mínimo, 03 (três) tamanhos distintos, adequados à imobilização de diferentes segmentos corporais;
- Mantas térmicas aluminizadas: 04 (quatro) unidades;
- Lona de resgate aquático: 01 (uma) unidade, confeccionada em material sintético impermeável de alta resistência, destinada ao içamento, arraste e remoção segura de vítimas em ambientes aquáticos, dotada de alças reforçadas e capacidade mínima de carga de 180 kg;
- Sistema portátil de oxigenoterapia: 01 (um) conjunto composto por cilindro portátil apropriado para acondicionamento de oxigênio medicinal, com capacidade de 3 (três) litros, fornecido sem carga de oxigênio, acompanhado de regulador de pressão, fluxômetro, umidificador, máscara de oxigênio adulta e pediátrica e cânula nasal adulta e pediátrica. O conjunto deverá incluir suporte de fixação próprio, resistente e compatível com o cilindro ofertado, instalado em local apropriado da embarcação, de modo a impedir seu deslocamento, tombamento ou desprendimento durante a navegação, sem obstruir as áreas de circulação, embarque e desembarque ou o acesso ao usuário transportado em prancha. O abastecimento do cilindro com oxigênio medicinal não integra o objeto desta contratação.

2	<u>MOTORIZAÇÃO – REQUISITOS APLICÁVEIS AO MOTOR PRINCIPAL E AO MOTOR ADICIONAL DE RESERVA:</u> • Motor de popa com potência nominal de 60 HP; • Motor 4 tempos, movido a gasolina; • Altura da rabeta deve ser compatível com a popa da embarcação; • Injeção eletrônica de combustível (EFI); • Sistema de partida elétrica; • Comando: sistema de comando à distância, compatível com o sistema de direção, a caixa de comando lateral mecânica e os demais componentes instalados na embarcação; • Sistema de inclinação: <i>Power Trim</i> e <i>Tilt</i> (para navegação rasa); • Sistema de lubrificação de cárter úmido; • Sistema de proteção contra superaquecimento; • Sistema de alerta de baixa pressão de óleo; • Potência compatível com as características operacionais da embarcação; • Manual de operação e manutenção em língua portuguesa. <u>O conjunto de motorização deverá ser fornecido acompanhado de:</u> • Cabos de comando; • Caixa de comando lateral mecânica; • Chicotes elétricos; • Hélice com dimensões, passo e material tecnicamente compatíveis com a embarcação e com a motorização ofertadas, conforme especificação do fabricante; • Horímetro; • Tacômetro; • Voltímetro; • Demais componentes, conexões, fixadores e acessórios indispensáveis à instalação e ao pleno funcionamento do sistema; • Manual do motor em português.	Unidade	01
---	--	---------	----

2.2. Motor de popa adicional (reserva estratégica): o motor adicional de 60 HP destinado à reserva estratégica deverá ser novo, sem uso e da mesma marca, modelo, potência e configuração do motor principal fornecido com a embarcação, de modo a assegurar plena compatibilidade e intercambialidade com os sistemas de direção, comando, chicotes elétricos, conexões e demais componentes instalados. O motor reserva deverá ser fornecido com os acessórios e componentes próprios necessários à sua instalação e utilização, não sendo exigida a duplicação dos componentes permanentemente instalados na embarcação que sejam plenamente intercambiáveis e reutilizáveis com ambos os motores, desde que assegurada a substituição do motor principal sem adaptações estruturais, elétricas ou mecânicas.

2.3. **Plano de Arranjo Geral (PAG):** a proponente deverá apresentar, juntamente com a proposta comercial, o Plano de Arranjo Geral (PAG) da embarcação ofertada, contendo a representação gráfica e as dimensões principais da embarcação, bem como a disposição dos componentes internos, incluindo, no mínimo, comprimento, boca, fundo, borda, localização do posto de comando, plataforma de acesso, área destinada à prancha de resgate, cobertura e demais elementos necessários à verificação da conformidade técnica do objeto. O PAG deverá ser apresentado devidamente precificado, devendo o valor da solução nele representada guardar correspondência com os valores constantes da proposta comercial.

2.4. **Responsabilidade Técnica:** a **CONTRATADA** deverá apresentar Projeto Técnico da embarcação, compatível com o Plano de Arranjo Geral (PAG) aprovado e com as especificações estabelecidas nesta Requisição de Proposta, acompanhado da(s) respectiva(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica (ART), devidamente registrada(s) junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), emitida(s) por profissional(is) legalmente habilitado(s) e abrangendo as responsabilidades técnicas pertinentes ao projeto e à fabricação/construção da embarcação e, quando aplicável, às adequações realizadas.

2.5. **Custos Inclusos:** o valor proposto deverá contemplar, sob responsabilidade da **CONTRATADA**, todos os custos necessários à execução do objeto, incluindo transporte, frete, seguros, tributos, taxas, descarregamento, montagem, instalação, testes operacionais, treinamento, adesivação, documentação, entrega técnica e demais despesas necessárias ao fornecimento e à entrega da embarcação em perfeitas condições de funcionamento.

3. DAS CONDIÇÕES DO OBJETO

3.1. A **CONTRATADA** deverá realizar o agendamento da entrega com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, por meio dos contatos a serem informados pela fiscalização do contrato, vinculada ao setor técnico da Agência Brasileira de Apoio à Gestão do SUS (AgSUS) ou do Distrito Sanitário Especial Indígena de Minas Gerais e Espírito Santo (DSEI MG/ES), a fim de assegurar a presença dos responsáveis pelo recebimento.

3.2. A entrega e a conferência técnica deverão ocorrer em dias úteis, preferencialmente no período das 08h às 12h e das 14h às 17h. No ato da entrega deverá ser realizada a entrega técnica, com demonstração do funcionamento da embarcação e do motor principal instalado, verificação do motor adicional destinado à reserva estratégica e orientações sobre operação, segurança e manutenção básica para os condutores designados.

3.3. Local de Entrega:

3.3.1. A embarcação deverá ser entregue totalmente montada, testada, regularizada e em perfeitas condições de funcionamento e navegabilidade, no território indígena da Aldeia Comboios, pertencente ao povo Tupiniquim, localizada no município de Aracruz/ES, nas coordenadas geográficas:

- Latitude 19°44'34.9"S e Longitude 40°00'39.8"W, correspondentes às coordenadas decimais Latitude -19.743040 e Longitude -40.011048.
- A entrega deverá ocorrer em parcela única, na modalidade porta a porta.

3.4. A **CONTRATADA** deverá realizar, previamente à entrega, todas as verificações necessárias das condições logísticas e de acesso ao local, assumindo integral responsabilidade pelo transporte, desembarque, mobilização de pessoal, equipamentos e demais providências necessárias à entrega do objeto, sem qualquer ônus adicional para a **CONTRATANTE**;

3.5. A entrega será acompanhada pelo fiscal da **CONTRATANTE**, responsável pela conferência e pela emissão do Termo de Recebimento Provisório;

3.6. A **CONTRATADA** deverá assegurar que a embarcação seja entregue limpa, em perfeitas condições de uso, funcionamento e navegabilidade;

3.7. A **CONTRATADA** deverá fornecer toda a documentação necessária à sua regularização junto à Autoridade Marítima competente, sem pendências técnicas, operacionais ou de fabricação, para possibilitar a inscrição da embarcação junto à Capitania dos Portos competente.

3.8. **Verificações na Entrega:**

- Teste de estanqueidade do casco: verificação prática da ausência de vazamentos ou infiltrações no casco de alumínio;
- Demonstração do sistema de Power Trim e Tilt: verificação do funcionamento do sistema de inclinação do motor principal instalado na embarcação, inclusive quanto à operação compatível com navegação em águas rasas;
- Entrega técnica do motor principal: primeira partida do motor principal de 60 HP, instalado na embarcação, realizada na presença da fiscalização, com verificação de funcionamento básico, níveis de fluidos, sistema de refrigeração e demais parâmetros operacionais aplicáveis;
- Verificação do motor adicional de reserva: conferência da marca, modelo, potência, configuração, número de série e compatibilidade com o motor principal, bem como dos acessórios e componentes próprios previstos nesta Requisição de Proposta, de modo a comprovar sua intercambialidade com o conjunto instalado;
- Teste do sistema de direção: verificação do funcionamento do volante, cabos e comando à distância, assegurando resposta adequada e ausência de folgas excessivas;
- Teste de fixação da prancha de resgate: verificação do encaixe, travamento e remoção da prancha na estrutura adaptada, garantindo segurança no transporte do usuário;
- Entrega de manuais e garantia: fornecimento dos manuais do proprietário da embarcação e dos motores em língua portuguesa, bem como termos de garantia do fabricante;
- A documentação a ser fornecida obrigatoriamente pela **CONTRATADA** deverá incluir toda a cadeia documental necessária para a emissão do Título de Inscrição de Embarcação (TIE), sem prejuízo de exigências supervenientes da Autoridade Marítima:
 - Projeto Técnico da embarcação, acompanhado da(s) respectiva(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica (ART), em conformidade com os requisitos estabelecidos nesta Requisição de Proposta, devendo a documentação corresponder às características da embarcação efetivamente entregue e ao Plano de Arranjo Geral (PAG) aprovado;
 - Nota Fiscal de venda da embarcação emitida em nome do Órgão Comprador, contendo detalhadamente o número de identificação do casco (HIN, quando aplicável), marca, modelo, ano de fabricação, material do casco e dimensões;
 - Nota(s) Fiscal(is) dos motores de popa fornecidos, contemplando tanto o motor principal quanto o motor adicional destinado à reserva estratégica, contendo, no mínimo, marca, modelo, potência e respectivos números de série;
 - Certificado ou documento equivalente de garantia do fabricante, com prazo mínimo de 12 (doze) meses para embarcação e 24 meses (vinte e quatro) para os motores;
 - Declaração de conformidade do fabricante ou fornecedor, atestando que a embarcação e seus componentes foram fornecidos em conformidade com as normas aplicáveis da Autoridade Marítima, quando couber;
 - Manuais de operação e manutenção da embarcação, dos motores e dos sistemas e equipamentos instalados que disponham de documentação técnica própria, em língua portuguesa.

3.9. **Plotagem e Adesivação Institucional**: a entrega da embarcação deverá incluir, obrigatoriamente, a plotagem e a adesivação institucional completas, sem qualquer ônus

adicional para a **CONTRATANTE**, observando rigorosamente os padrões visuais e os arquivos digitais da adesivação institucional que serão fornecidos pela **CONTRATANTE** após assinatura do contrato:

- Previamente à produção e à aplicação da adesivação, a **CONTRATADA** deverá apresentar prova digital ou simulação do *layout* para análise e validação formal da **CONTRATANTE**, sendo vedada a aplicação definitiva antes de sua aprovação expressa;
- Após a aprovação do *layout*, caberá à **CONTRATADA** a produção, o transporte e a aplicação da adesivação, em vinil automotivo adequado às condições de uso e exposição da embarcação, responsabilizando-se, ainda, pela correção ou substituição da adesivação e pela reparação de eventuais danos decorrentes de sua execução;
- Caso sejam identificadas falhas de aplicação ou divergências em relação ao *layout* e aos padrões visuais aprovados, a **CONTRATADA** deverá promover as correções ou substituições necessárias no prazo máximo de 10 (dez) dias, sem qualquer custo adicional para a **CONTRATANTE**;
- O recebimento provisório da embarcação ficará condicionado à verificação, pelo fiscal do contrato, da conformidade da plotagem e da adesivação com o *layout* e os padrões visuais previamente aprovados;
- Constatadas não conformidades, o recebimento poderá ser recusado até que sejam integralmente sanadas as inconsistências identificadas;
- Para fins de recebimento definitivo, o fiscal do contrato deverá realizar registro fotográfico completo da plotagem e da adesivação aplicadas e emitir declaração de conformidade, após a verificação do atendimento às especificações e aos padrões aprovados;
- A embarcação não poderá conter identificação visual, publicidade, logomarca, marca comercial ou propaganda da **CONTRATADA**, do fabricante ou de terceiros, salvo aquelas expressamente previstas e aprovadas pela **CONTRATANTE**.

3.10. Recebimento Provisório e Definitivo:

- O recebimento provisório ocorrerá no ato da entrega, após a conferência inicial do objeto e da documentação apresentada, mediante emissão do respectivo Termo de Recebimento Provisório pela fiscalização, não implicando aceitação definitiva do objeto;
- O recebimento definitivo ocorrerá no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da emissão do Termo de Recebimento Provisório, após a verificação integral da conformidade da embarcação, dos motores, equipamentos, acessórios, documentação, plotagem e demais componentes com as especificações e condições estabelecidas nesta Requisição de Proposta;
- O recebimento definitivo ficará condicionado à conclusão satisfatória das inspeções, testes operacionais e verificações documentais previstas nesta Requisição de Proposta, bem como ao saneamento de eventuais pendências identificadas pela fiscalização;
- Constatada qualquer não conformidade, a **CONTRATADA** será formalmente notificada para promover a correção, complementação ou substituição necessária, observado o prazo estabelecido nesta Requisição de Proposta. O prazo para o recebimento definitivo ficará suspenso a partir da notificação e retomará sua contagem após a comunicação formal da **CONTRATADA** quanto ao saneamento da pendência e a disponibilização do objeto para nova verificação pela fiscalização;
- O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da **CONTRATADA** por vícios, defeitos ou desconformidades posteriormente identificados durante o período de garantia;
- A formalização da entrega e da incorporação dos bens ao Distrito Sanitário Especial

Indígena de Minas Gerais e Espírito Santo (DSEI MG/ES) ocorrerá após o recebimento definitivo integral do objeto e a verificação de sua conformidade técnica e documental, mediante instrumento específico a ser celebrado entre a Agência Brasileira de Apoio à Gestão do SUS (AgSUS) e o DSEI MG/ES, contendo, no mínimo, a identificação completa da embarcação, do motor principal, do motor adicional destinado à reserva estratégica e dos demais bens patrimonializáveis que integram a contratação, bem como as condições de uso, a destinação vinculada ao interesse público do DSEI MG/ES no âmbito do PES Rio Doce e as responsabilidades do ente receptor.

3.11. Dos Motivos para Recusa Formal do Objeto: o fiscal de contrato recusará formalmente o objeto ou suspenderá o prosseguimento do recebimento definitivo, conforme a etapa em que a inconformidade for identificada, ficando suspensa a contagem dos prazos para pagamento:

- divergência de potência ou modelo: entrega de motorização com potência diferente de 60 HP ou em desacordo com as especificações exigidas de injeção eletrônica (EFI), partida elétrica e demais descrições exigidas;
- divergência documental do número de identificação do casco e motores: incompatibilidade entre os números de série gravados nos motores e no casco com os dados descritos nas Notas Fiscais apresentadas;
- ausência ou irregularidade da documentação técnica: ausência do Projeto Técnico da embarcação ou da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), devidamente registrada junto ao CREA, bem como eventual incompatibilidade desses documentos com as características da embarcação entregue ou com o Plano de Arranjo Geral (PAG) aprovado;
- avaria ou sinais de uso: presença de defeitos de fabricação, sinais de desgaste, ferrugem, amassados estruturais no casco de alumínio, fissuras ou problemas mecânicos e elétricos detectados durante a prova de navegabilidade;
- subdimensionamento ou instabilidade: falha na prova de estabilidade prática ou incapacidade da embarcação de operar de forma segura nas configurações e lotações mínimas estabelecidas nesta Requisição de Proposta, inclusive na configuração para transporte em prancha, composta por 1 (um) usuário acomodado em prancha de resgate, 5 (cinco) ocupantes sentados e 1 (um) condutor, observadas a capacidade de carga e a lotação autorizadas pela Autoridade Marítima.
- erros de plotagem e propaganda: descumprimento do padrão de identidade visual fornecido pelo Programa Especial de Saúde do Rio Doce e pela AgSUS; presença de bolhas ou descolamentos na película; ou a inclusão de qualquer marca, logotipo ou publicidade da empresa CONTRATADA ou de terceiros na embarcação;
- ausência de equipamentos de segurança, salvatagem ou resgate: ausência de qualquer equipamento ou componente de segurança, salvatagem ou resgate exigido nesta Requisição de Proposta, bem como entrega em quantidade, condição, especificação ou validade incompatível com os requisitos estabelecidos ou com as normas aplicáveis;
- inoperância dos acessórios: defeito ou ausência em qualquer um dos instrumentos de painel exigidos, compreendendo o tacômetro, o horímetro, o voltímetro ou a caixa de comando mecânico;
- ausência, inconsistência ou irregularidade em qualquer documento exigido para a entrega e regularização da embarcação perante a Autoridade Marítima competente.
- Em caso de RECUSA do objeto, a **CONTRATADA** será notificada e terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos para sanar as irregularidades ou substituir o equipamento rejeitado, sob pena de aplicação de multas contratuais.

3.12. Assistência Técnica e Garantia:

- A **CONTRATADA** deverá fornecer garantia mínima de 12 (doze) meses para a embarcação e de 24 (vinte e quatro) meses para os motores e todos os seus componentes e acessórios, contados a partir do recebimento definitivo do objeto;
- A **CONTRATADA** deverá assegurar assistência técnica autorizada durante todo o período de garantia, com disponibilidade regular de peças de reposição e canais formais para abertura de chamados técnicos. Para fins de maior celeridade no atendimento e redução do tempo de indisponibilidade da embarcação, deverá ser priorizada, sempre que disponível, a prestação da assistência técnica por estabelecimento autorizado localizado no estado do Espírito Santo. Na inexistência ou indisponibilidade de assistência técnica autorizada no estado, poderá ser utilizado estabelecimento localizado em outra unidade da Federação, sem prejuízo dos prazos de atendimento e solução estabelecidos nesta Requisição de Proposta e sem qualquer ônus adicional para a **CONTRATANTE**;
- A proponente deverá apresentar as informações relativas à rede de assistência técnica autorizada na forma estabelecida nesta Requisição de Proposta;
- O acionamento da garantia ocorrerá mediante comunicação formal à **CONTRATADA**, que deverá realizar o atendimento inicial no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis e promover a solução do problema, incluindo o reparo ou a substituição de peças, componentes ou equipamentos defeituosos, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos. Na impossibilidade de solução dentro do prazo estabelecido, a **CONTRATADA** deverá apresentar justificativa formal e fundamentada, sem prejuízo das demais obrigações e medidas contratuais cabíveis;
- Todos os custos necessários ao atendimento da garantia, inclusive aqueles relativos a diagnóstico, mão de obra, peças, componentes, deslocamento de equipe técnica, retirada, transporte e devolução da embarcação, dos motores ou de seus componentes, quando aplicáveis, serão de responsabilidade da **CONTRATADA**, sem qualquer ônus adicional para a **CONTRATANTE**;
- Após o reparo ou a substituição de peças, componentes ou equipamentos defeituosos, havendo reincidência de defeitos que comprometam a segurança, a navegabilidade, a funcionalidade ou a continuidade de uso da embarcação, a **CONTRATADA** deverá efetuar a substituição do item defeituoso ou, quando necessário, da embarcação ou do respectivo motor por outro de características equivalentes ou superiores, sem quaisquer ônus adicionais para a **CONTRATANTE**, observada, no caso dos motores, a compatibilidade e a intercambialidade exigidas nesta Requisição de Proposta.

4. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

4.1. O prazo de vigência do Contrato é de **150 (cento e cinquenta) dias**, contados da data de sua assinatura, podendo ser encerrado após a entrega integral e definitiva do objeto, sem prejuízo da manutenção das obrigações legais remanescentes, especialmente aquelas relacionadas à garantia do objeto.

4.2. O Contrato poderá ser prorrogado por períodos sucessivos até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que previamente demonstrada à vantajosidade econômica, o bom desempenho do Contrato e à concordância da **CONTRATADA**, nos limites previstos no Regulamento de Compras e Contratações da AgSUS.

5. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento será realizado conforme a entrega efetivamente realizada, por meio de boleto bancário, PIX ou transferência em conta bancária de titularidade da **CONTRATADA**, no prazo de **até 20 (vinte) dias**, contados a partir do recebimento definitivo e aceitação do Recibo, Nota Fiscal, Fatura ou Boleto pelo fiscal do contrato.

5.2. A **CONTRATADA** encaminhará a Nota Fiscal ou Documento Fiscal, discriminando todas as importâncias devidas, com o descritivo detalhado e correspondente ao bem efetivamente fornecido e entregue, a ser encaminhado por e-mail à **CONTRATANTE**, mediante confirmação de recebimento.

5.3. Caso a **CONTRATADA** não emita Nota Fiscal Eletrônica, deverá encaminhar o respectivo documento fiscal específico, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis.

5.4. Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o documento será devolvido à **CONTRATADA** e o pagamento ficará suspenso até que a **CONTRATADA** providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo, sem qualquer ônus à **CONTRATANTE**.

5.5. Não poderá ser cobrada nenhuma taxa, valor ou custo extraordinário da **CONTRATANTE** ou de seus beneficiários, a qualquer título ou sob qualquer pretexto.

5.6. Para fins de faturamento e comprovação da entrega, a Nota Fiscal deverá ser emitida em nome da **Agência Brasileira de Apoio à Gestão do SUS – AgSUS**, CNPJ nº **37.318.510/0001-11**, Inscrição Estadual CF/DF nº **08.177.294/001-70**, e conter, de forma expressa e detalhada, no mínimo, as seguintes informações: número do processo, identificação da Agência com o respectivo CNPJ, número do Contrato, endereço do respectivo local de entrega, bem como a discriminação completa do(s) item(ns) fornecido(s), com indicação das quantidades, marca e modelo correspondentes.

6. DA PROPOSTA

6.1. A proposta comercial deverá ser apresentada **em papel timbrado, datada e assinada pelo representante legal da empresa**, conforme modelo-padrão anexo, contendo todas as informações exigidas nesta requisição.

6.2. A validade da proposta deverá ser de no mínimo **60 (sessenta) dias corridos**, contados da data de abertura das propostas.

6.3. Todas as despesas relacionadas à entrega, incluindo frete, seguros, carga e descarga, serão de responsabilidade exclusiva da **CONTRATADA**.

6.4. Favor incluir o catálogo(s), prospecto(s) com foto, certificações pertinentes (INMETRO, ANVISA, ANATATEL, entre outras, quando cabível), bem como as ficha(s) técnica(s).

6.5. Solicitamos que estes documentos sejam apresentados para cada item/proposta.

6.6. Dúvidas e/ou esclarecimentos deverão ser encaminhados exclusivamente por meio do e-mail: aquisicoes.riodoce@agenciasus.org.br, observado o limite estabelecido.

6.7. Em caso de impossibilidade de envio dentro do prazo estabelecido, solicita-se informar nova data para apresentação da proposta, com devida justificativa.

6.8. Todos os documentos deverão ser emitidos em nome do **CNPJ da proponente responsável pela execução do objeto** (matriz ou filial).

6.9. O preenchimento do quadro a seguir é obrigatório e deve acompanhar a proposta comercial:

QUADRO DE IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE – DADOS OBRIGATÓRIOS	
Razão Social	
Nome Fantasia	

CNPJ	Todos os documentos deverão ser emitidos em favor do CNPJ da proponente. • Caso a própria matriz execute o objeto, toda a documentação de habilitação a ser apresentada deverá estar em nome da matriz. • Se o serviço ou produto for efetivamente entregue por filial, toda a documentação de habilitação deverá ser apresentada em nome dessa filial.
Endereço	Com CEP
Telefone(s) de Contato	Com DDD
Dados Bancários	Banco, Agência, Conta Corrente, Pix (em favor da proponente)
Representante Legal	O Proponente deverá estar representado por pessoa legalmente habilitada, devendo atentar para a necessidade de comprovar tal condição mediante apresentação, se solicitado, de documentação válida, como: • Cópia da ata de eleição ou do ato de designação do representante legal, devidamente registrados nos órgãos competentes; • Procuração específica para fins deste processo; • Cópia do Contrato Social registrado no órgão competente.
CPF do Representante Legal	
E-mail do Representante Legal	
Validade da Proposta	Informar validade mínima de 60 (sessenta) dias e máxima de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da data de abertura das propostas.
Prazo de Entrega	Informar em dias corridos (não úteis)
Valor Unitário	
Valor Total	

Obs.: Recomenda-se a leitura do inteiro teor desta **Requisição de Proposta Comercial, para dirimir eventuais dúvidas relacionadas ao objeto.**

7. DAS PENALIDADES

7.1. Assegurado a ampla defesa e o contraditório, durante o processo de escolha do fornecedor podem ser aplicadas as seguintes penalidades, previstas pelo artigo 74 do Regulamento de Compras e Contratações da AgSUS, aprovado pela Resolução nº 23, de 10 de junho de 2025:

7.1.1. desclassificação do participante;

7.1.2. perda do direito à contratação, em caso de não assinatura do contrato ou instrumento similar previsto no art. 59 do referido Regulamento;

7.1.3. advertência; e

7.1.4. suspensão temporária do direito de participar de processo de seleção de fornecedor e de contratar com a AgSUS, por até 2 (dois) anos.

7.2. As sanções aplicáveis durante o processo de seleção do fornecedor, inclusive em caso de recusa injustificada em assinar o contrato e demais hipóteses de descumprimento previstas, constam nos arts. 75 a 79 do Regulamento de Compras e Contratações da AgSUS.

8. DOS ANEXOS

8.1. Integram o presente Instrumento Convocatório, para todos os fins e efeitos, o seguinte anexo:

8.1.1. Anexo I – Modelo de Proposta; e

8.1.2. Anexo II – Declarações.

(assinado eletronicamente)

Unidade de Aquisições e Contratos

CCS/UAC – PES Rio Doce

(61) 99657-7652